

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0066/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.002256/2025.17, Parecer Técnico N.º 1760545536\_6600.pdf, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **B-09-04**, ao Empreendedor:

**NOME: TAM LINHAS AÉREAS S/A**

**CPF/CNPJ: 02.012.862/0089-00**

**ENDEREÇO: PC. SANTOS DUMONT, 100 , AEROPORTO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AERONAVES - RESTRITAS A INSPEÇÕES VISUAIS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA, CASO NECESSÁRIO, EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: PC. SANTOS DUMONT, 100 , AEROPORTO - BOA VISTA /RR**

**VALIDADE: 15/10/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**16/10/2025 às 10:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**20/10/2025 às 09:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=378d2> informando o seguinte código  
verificador: **378d2**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.002256/2025.17**

Parecer Técnico Nº:  
**1760545536\_6600.pdf**

**VALOR DA TAXA: R\$ 4.789,99**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: YASMIN MAYARA NEVES TENREIRO ARANHA - ART Nº**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**16/10/2025 às 10:43**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**20/10/2025 às 09:54**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=378d2> informando o seguinte código  
verificador: **378d2**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459